UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA

WALACE ROZA PINEL

"EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DE MIGRANTES NO DISTRITO FEDERAL: A TRANSNACIONALIZAÇÃO E A POLÍTICA 'PODE CHEGAR' COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA PARA A ESCOLARIZAÇÃO".

Salvador, Bahia
2024

WALACE ROZA PINEL

"EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DE MIGRANTES NO DISTRITO FEDERAL: A TRANSNACIONALIZAÇÃO E A POLÍTICA 'PODE CHEGAR' COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA PARA A ESCOLARIZAÇÃO".

Relatório Final de pós-doutorado apresentado ao Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Políticas Sociais e Cidadania.

Orientadora: Profa. Dra. Lívia Alessandra Fialho da Costa.

Salvador, Bahia
2024

Dados de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha Catalográfica. UCSAL. Biblioteca Dom Geraldo Majella Agnelo

P651 Pinel, Walace Roza
Educação e inclusão de migrantes no Distrito Federal: a tansnacionalização e a política "pode chegar" como ferramenta pedagógica para a escolarização / Walace Roza Pinel. – Salvador, 2024.
26f.

Supervisora: Profa. Dra. Lívia Alessandra Fialho da Costa.

Relatório Final (Pós-Doutorado) – Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Pós-Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania.

1. Educação de Migrantes 2. Inclusão de Migrantes 3. Transnacionalização 4. Escolarização I. Costa, Lívia Alessandra Fialho da – Supervisora
II. Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação
III. Título.

CDU: 376.6:314.744

RESUMO

Procuraremos, por meio de uma pesquisa de pós-doutoramento, analisar a Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, denominada "Pode Chegar". Tendo-se como lócus de observação o Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, buscou-se, em conjunto com a equipe pedagógica escolar da referida Unidade de Ensino, por meio de uma pesquisa de caráter eminentemente qualitativo, refletir sobre as normativas legais que garantem o direito à educação para migrantes no Brasil, assim como apresentar os principais mecanismos pedagógicos de inclusão e acolhimento que fundamentam a abordagem proposta pelas diretrizes operacionais apresentadas pelo Projeto elaborado pela Secretaria de Estado de Educação.

INTRODUÇÃO

Em 2020, conforme a Secretaria de Estado de Educação (SEEDF), foram matriculados centenas de estudantes estrangeiros na Rede Pública de Ensino, sendo 89 matriculados na Educação Infantil, 618 no Ensino Fundamental [367 nos Anos Iniciais e 251 nos Anos Finais] e, no Ensino Médio regular, registrou-se 140 matrículas.

Examinando-se esses dados, sob a ótica da filosofia da práxis, teoria essa capaz de analisar como as realidades sociais e históricas moldam os objetos de estudo, com um olhar dialético que compreende os fenômenos a partir de suas contradições internas e relações dinâmicas, há de se pensar: no cerne do debate político, acadêmico e social, se a história demonstra a existência de um sistema capitalista global e hegemônico, com marcantes divisões entre opressores e oprimidos, como seria possível produzir um conhecimento que seja justo e inclusivo para esses jovens migrantes no atual sistema educacional brasileiro?

Partindo-se dessa reflexão, propõe-se analisar a realidade desse cenário a partir dos princípios dialéticos que se preocupam com as contradições inerentes à

existência de um objeto e, diferentemente de um viés positivista, que por vezes simplifica a relação de causa e efeito sob um prisma linear e evolucionista, pretende-se, neste estudo, destacar as variáveis conflitantes que influenciam a realidade desses sujeitos, tais como: Identidade Cultural vs. Integração Social; Desigualdade Econômica vs. Igualdade de Oportunidades; Expectativas Educacionais vs. Realidade das Necessidades, dentre outras.

E o que não faltam são dualidades e desigualdades sociais no âmago da educação brasileira. Saviani et al. (1994), por exemplo, salientam que a contradição entre as classes marca a questão educacional e o papel da escola de maneira evidente, sobretudo quando, em sua base, existia a distinção entre as escolas de elite, destinadas, predominantemente, à formação intelectual, e as escolas para as massas, restritas a determinadas habilitações profissionais.

E na contemporaneidade, a chegada desses migrantes nas escolas acaba por fomentar novas narrativas, criando um ambiente pluriétnico, multilinguístico e multicultural o qual, por sua vez, exige que as escolas mudem seu papel social tradicional. Zanotti (1992) compreende que, historicamente, as escolas têm desempenhado o papel de difundir a língua oficial do país e de contribuir para a construção de uma identidade nacional única, com o intuito de unir populações diversas sob uma língua e uma cultura comum. No entanto, no contexto corrente de migração e globalização, essa abordagem precisa ser ampliada para reconhecer e incorporar a diversidade presente nas salas de aula, uma vez que esses recém chegados vêm esse espaço como uma porta de entrada para um novo mundo social, porém, barreiras, como as linguísticas e as pedagógicas, precisam ser superadas a fim de se promover a plena integração.

Nesse sentido, compreende-se as dificuldades e interdições ao diálogo, entendimento e empatia, especialmente quando se compreende o radicalismo ideológico e político enquanto uma expressão política, social e cultural no Brasil de hoje. Logo, há de se (re) conhecer a escola, sua cultura e currículo, enquanto expressão política, pedagógica e espacial ao abordarmos a Educação de migrantes.

Sabendo-se desse desafio educacional, a iniciativa experienciada, enquanto bolsista do CAPES/CnpQ no projeto de extensão PROEJA/Transiarte, foi esclarecedora. Tomando-se como base um viés pedagógico “transdisciplinar", o qual buscou integrar conhecimentos linguísticos, culturais, históricos e sociológicos, os estudantes da *Educação de Jovens e Adultos* puderam se (re)adequar a vida escolar e absorver melhor os conteúdos. Estendendo a abordagem para a presente questão, almejamos que a escola possa, gradualmente, vir a ser um espaço social no qual o estudante migrante possa adentrar trazendo e recebendo, numa troca justa, compreensão, acolhida e permanência, num lócus educativo da cultura, da formação integral e das (novas) linguagens, tudo isso contribuindo, por consequência, em seu processo de emancipação em um novo país.

Pensando nos “bastidores escolares” em que essa discussão tomou forma, escolheu-se a Região Administrativa do Varjão para servir como um ponto de intersecção entre realidade e fazer pedagógico. Cardoso (2022) enfatiza que a região acolhe um considerável número de venezuelanos (em maior número), haitianos, angolanos, congoleses, dentre outros não especificados. É nessa cidade satélite que se abriga a sede do Instituto Migrações e Direitos Humanos, entidade a qual desempenha um papel crucial na prestação de assistência e acolhida desses migrantes, ajudando-os com a obtenção de documentação necessária para viver e trabalhar no país. Todavia, mesmo diante dos esforços desprendidos, os migrantes ainda enfrentam desafios significativos, como discriminação, dificuldades de acesso a serviços básicos e barreiras para encontrar empregos dignos.

A par desse contexto, foi no Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão que se conduziu esta pesquisa. A partir de rodas de conversa com os professores da instituição, buscou-se diversas percepções de como é, e poderia ser, o acolhimento desses estudantes migrantes. A intenção não foi apenas a de obter respostas por si só, mas, por meio de uma contínua aproximação com a realidade, estabelecer um diálogo aberto para propor (novas) perguntas e, quem sabe,

desvendar as contradições presentes em várias dimensões dessa realidade, por meio de teorias críticas (que se debruçam sobre a desigualdade social) e pós-críticas (que levam em conta a complexidade das experiências humanas).

Assim sendo, é preciso uma maior atenção à essa população (quase) invisível, assim como explorar novas possibilidades de ensino, por meio de uma pesquisa-ação-reflexão. Essa metodologia envolve a colaboração direta com os participantes para identificar e resolver problemas, ao mesmo tempo que se reflete, continuamente, sobre as ações tomadas. Ou seja, a revisão no processo de matrícula desse estudante, a interligação com os Centros Interescolares de Línguas (CILs) e as unidades acadêmicas linguísticas da Universidade de Brasília (UnB), o uso da tecnologia, por meio de suas ferramentas, buscando-se o desenvolvimento de novas abordagens e experiências educativas, seriam caminhos que, gradativamente, culminariam em uma maior inclusão e escolarização dos estudantes migrantes na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Essas "alternativas" consideradas anteriormente foram inspiradas quando, durante as rodas de conversas, a equipe pedagógica chegou a um consenso de que o melhor caminho para se alcançar uma metodologia de ensino inclusiva seria tomando, como guia prático, as orientações que constam no Projeto "Pode Chegar", o qual funciona como Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Desse modo, nas próximas linhas, objetiva-se, inicialmente, apresentar as normativas legais que garantem o direito à educação para migrantes no Brasil para, na sequência, investigar e analisar os mecanismos pedagógicos de inclusão e acolhimento que fundamentam a abordagem proposta pela Política do "Pode Chegar".

A METODOLOGIA DE PESQUISA

A definição da metodologia é um desafio para o pesquisador. Do instante em que a problematização emerge na consciência, e impulsiona a reflexão diante das inúmeras possibilidades, são iniciados o estágio de aproximação com a metodologia e de inquietação acerca de sua capacidade, ou não, em sustentar a pesquisa almejada. Pertinente pontuar, aqui, que este estudo foi desenvolvido no período da Pandemia da COVID-19, que, sem nossa compreensão e permissão, nos colocou em isolamento social.

A privação no ir e vir fechou os portões das escolas acarretando, para a pesquisa proposta, dificuldades em se redirecionar e encontrar meios de garantir a fala subalternizada dos migrantes, bem como a participação coletiva dos envolvidos. É proposital esse registro para que, num futuro próximo, haja esclarecimento da dificuldade em coletar os dados, em realizar as rodas de conversas e, sem dúvida, do desafio que perpassa a caminhada do pesquisador quando este se desafia à compreensão de um fenômeno e à busca de respostas para a problematização.

De repente, o mundo estava em meio à pandemia; o primeiro conflito após o isolamento social foi refletir como sustentar a pesquisa social sem a aproximação do fenômeno, com a escola fechada, com o vírus se alastrando, com o surgimento de novas cepas. No primeiro momento, apresentou-se uma pesquisa-ação, a qual foi substituída pela pesquisa participante. A metodologia foi assertiva, uma vez que esse modelo de pesquisa nos credencia a sermos parte do sujeito coletivo.

A escola recebeu bem a pesquisa e a pesquisadora; caminhamos juntos em 06 (seis) rodas de conversas durante os horários de coordenação, em que todo o segmento do magistério acompanhava a discussão.

A partir dessas interações, tomou-se como motivação inicial a análise de que modo a escola pode construir a escolarização dos migrantes e incluí-los,

ativamente, como construtores do espaço social. Essa abordagem dialética, em seu turno, nos ajuda a entender e a promover as transformações necessárias nesse âmbito.

Todavia, para que, de fato, haja alguma mudança, é preciso que se leve em conta todos os antecedentes históricos e sociais que são intrínsecos a esses migrantes. Quais foram as condições econômicas, políticas, culturais as quais eles foram expostos em seu país de origem? Como foi a trajetória de migração até o contexto atual? Foram bem acolhidos ao chegar no Brasil?

É buscando refletir sobre esses questionamentos, no ambiente educacional, que se propõe uma análise dialética pautada pela ideia de movimento, uma vez que as interações entre os migrantes e o contexto escolar são repletas de dinâmicas sociais e de transformações contínuas as quais, por sua vez, perpassam as barreiras linguísticas, os preconceitos e a necessidade de adaptação cultural.

Ou seja, como clarifica Neto (2011), norteando-se por uma ótica dialética, inspirada por Marx, o movimento é a menor unidade real de análise, pois captura a essência dinâmica e contraditória da realidade social. Em linhas gerais, portanto, a teoria deve ser a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa. Isso significa que a teoria deve refletir a estrutura e a dinâmica reais do objeto de estudo – neste caso, a experiência dos migrantes na escola.

Portanto, o presente estudo visa trazer à tona reflexões de um dos maiores desafios da educação contemporânea: a inclusão social. E não somente aquela voltada a estudantes com necessidades especiais ou deficiências, mas uma inclusão abrangente, que acolhe a todos, independentemente de suas características, concebendo um ambiente no qual todos se sintam valorizados e incluídos. A proposta é a de despertar uma formação crítica, criando-se uma escola que supere as diferenças e exercite, em seus integrantes, uma capacidade de leitura de mundo. Esse olhar, para além dos muros escolares, é fundamental para enfrentar a realidade de uma sociedade que, frequentemente, exclui e marginaliza os indivíduos subalternos.

Assim sendo, inspirando-se pelos princípios de Paulo Freire, que defendia a educação como uma prática de liberdade, capaz de emancipar os indivíduos através da ação crítica e consciente, é que se propõe uma inclusão social não somente restrita à adaptação do currículo ou ao acompanhamento do progresso acadêmico dos estudantes, mas que inclui, em seu bojo, um compromisso mais profundo com a consciência social na formação integral do educando.

A par desse cenário, tendo o Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão como pano de fundo, a metodologia qualitativa – de caráter participativo, no qual os pesquisadores se tornam parte da comunidade estudada – se fez a mais adequada para construir um entendimento concreto e real das experiências dos migrantes.

Desse modo, a partir da interação com a equipe pedagógica, das ponderações provenientes desse encontro, e das necessidades que parecem pertinentes a este estudo, é que, num primeiro momento, decidiu-se fazer um apanhado dos aspectos legais gerais que mais dão conta da questão da educação de migrantes no Brasil para, em seguida, tendo-se como objeto de estudo as diretrizes operacionais do Projeto "Pode Chegar", apresentar, analisar e refletir sobre como essa Política é de suma importância para proporcionar uma metodologia escolar mais inclusiva e acolhedora que, além de elucidar os desafios enfrentados por esses "novos" alunos, ainda oferece uma gama de soluções [pedagógicas] para acolhê-los, ensiná-los, e integrá-los a nossa sociedade.

EDUCAÇÃO E MIGRAÇÃO TRANSNACIONAL: DESAFIOS E POLÍTICAS PARA A INCLUSÃO ESCOLAR

Na reflexão proposta por Silva (2001), a ideia de transnacionalização gira em torno do rompimento de barreiras estabelecidas pelas fronteiras. Uma vez que esse movimento é feito em direção a outros lugares, dá-se início a um processo de

cruzamento de culturas e de intercâmbio de tradições, de modo que essa circulação de culturas proporciona a criação e a (re)criação de significações em terras distantes.

Ainda que esse processo de enriquecimento mútuo seja fascinante, a realidade apresentada a esses recém-chegados é repleta de desafios, sobretudo no que tange a inserção de crianças e jovens no ensino escolar. Com o intuito de examinar os parâmetros legais que garantem o direito à educação para migrantes no Brasil, ir-se-á avaliar como essas diretrizes constitucionais (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Migração, dentre outras), especialmente no Distrito Federal, refletem no acolhimento desses alunos na Rede Pública de Ensino da capital, levando-se em conta um olhar crítico sobre os desequilíbrios de poder entre as culturas e a importância de promover uma inclusão que valorize as diversidades.

A princípio, a escolarização de estudantes migrantes está pautada em diversas normativas. O artigo 5.º da Constituição Federal de 1988, por exemplo, determina que

> todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade" (BRASIL, 1988).

Além disso, o Art. 6.º assegura a educação como um dos direitos sociais. Mais adiante, no Art. 205, a CF/88 expressa a seguinte determinação:

> A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O Art. 206 traz os princípios do ensino e um deles é a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" (BRASIL, 1988).

Já a Lei de Migração, Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, em seu Art. 4º, X, afirma que:

> ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados: (...) X - direito à educação pública,

> vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória (...) (BRASIL, 2017).

Inicialmente, trazemos à tela aspectos acerca da legislação brasileira, a qual determina que crianças e adultos estrangeiros devem possuir os mesmos direitos em relação ao acesso à educação que as crianças e os adolescentes brasileiros, conforme a Constituição Federal (artigos 5º e 6º), o Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 53º ao 55º), e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (artigos 2° e 3°). Não obstante, existem outras leis específicas para imigrantes e refugiados, como a Lei da Migração (artigos 3º e 4º) e também a Lei dos Refugiados (artigos 43º e 44º), as quais garantem, a essas pessoas, que a falta de documentos migratórios regulares não pode impedir o acesso à escola pública brasileira.

O Brasil, assim como outros países da América do Norte e Europa, tem vivenciado desafios no acolhimento escolar do contingente de migrantes internacionais os quais, em seu turno, de acordo com a Resolução 2/18 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2018), saem de sua terra natal por diversas razões, tais como conflitos armados, perseguições políticas ou religiosas, desastres naturais, crises econômicas severas, assim como a busca por melhores oportunidades de trabalho e educação.

Em meio a esse fluxo transnacional, uma das comunidades mais presentes no país tem sido a venezuelana. Conforme apontam as estatísticas do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), corroborando com a métrica governamental brasileira do ano de 2018, foram, aproximadamente, 60.000 pessoas registradas pelas autoridades migratórias brasileiras neste ano (UNHCR, 2018c). Atualmente, em 2024, estima-se, de acordo como o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (Brasil, 2024), o acolhimento de 125 mil migrantes e refugiados venezuelanos, espalhados por 1.026 municípios de todas as regiões do país.

Evidentemente que a presença desse exponencial número de migrantes tem um efeito colateral em diversas áreas da sociedade, tais como a saúde, o trabalho, a habitação, a assistência jurídica e, como tema central deste estudo, a educação.

Compreendendo essa realidade, e buscando alternativas para lidar com esse impacto, Sacavino (2020) sugere que a inclusão de estudantes migrantes venezuelanos, no sistema educacional brasileiro, oriente-se por uma concepção pautada pela interculturalidade crítica. Para o autor, sob a ótica dos direitos humanos, essa prática seria uma alternativa à geopolítica hegemônica monocultural e monorracional de construção do conhecimento de distribuição do poder e do caráter social.

Noutras palavras, em vez de se marginalizar outras formas de conhecimento, culturas e experiências, especialmente aquelas que não se encaixam na visão dominante, propõe-se que as políticas governamentais públicas atendam a essa demanda complexa por meio da adaptação do currículo, a fim de se incorporar conhecimentos sob outras perspectivas, da formação de professores e equipe de gestão escolar, aptos a lidar com a diversidade cultural, e da própria abordagem da língua em sala de aula, de modo a promover ambientes escolares inclusivos e de comunicação fluida.

Acerca desse ambiente escolar mais inclusivo, Candau (2016) expande o raciocínio e salienta que, por definição, a escola pública é um espaço de diversidade, no qual as pessoas de diferentes grupos sociais, culturais, políticos e econômicos se encontram e se relacionam. Assim, nesse contexto plural, a autora entende que a interculturalidade crítica possui a capacidade de descortinar os desequilíbrios de poder entre as culturas e, em adição, é capaz de colocar em perspectiva as relações históricas entre diferentes grupos socioculturais e étnico-raciais, assim como trazer à baila questões de gênero, de orientação sexual, de escolha religiosa, dentre outras.

No que tange à referente diversidade, em termos numéricos, os dados são expressivos. Segundo o Instituto de Migrações e Direitos Humanos (IMDH), há

pessoas de mais de 40 nacionalidades no Distrito Federal. Em 2020, conforme o Relatório Anual de Imigração e Refúgio no Brasil (Cavalcanti et al., 2020) registrou-se 928 estudantes imigrantes internacionais matriculados na Rede Pública de Ensino do DF.

Em referência às etapas do mesmo ano [2020], a partir dos dados da Secretaria de Estado de Educação (2023), 89 estudantes imigrantes internacionais foram matriculados na Educação Infantil, sendo um (1) em creche e 88 em pré-escolas. No Ensino Fundamental, foram matriculados 618 desses estudantes, sendo 367 nos Anos Iniciais e 251 nos Anos Finais. Já no Ensino Médio regular, realizaram-se 140 matrículas de estudantes estrangeiros.

Estando-se a par das diretrizes constitucionais referentes ao acolhimento dos migrantes, da reflexão acerca da importância de se propor uma abordagem a qual considere, também, a interculturalidade crítica na prática de ensino, assim como em posse de expressivos números que atestam a presença dos migrantes venezuelanos dentro da Rede Pública de Ensino do DF, passa-se, agora, à análise da Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Esse projeto, intitulado “Pode Chegar”, faz alusão à perspectiva acolhedora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O objetivo, aqui, a partir de uma breve contextualização do projeto “Pode Chegar”, é identificar, dentro dessa propositura, as melhores alternativas – conceituais, culturais, sociais e pedagógicas – que podem, dentro do referido lócus escolar [Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão] servir como uma bússola norteadora para enfrentar os desafios linguísticos, culturais e de inclusão enfrentados pelos migrantes.

Assim, ao chamarmos a atenção para o projeto “Pode Chegar” – idealizado com o intuito de abarcar estudantes migrantes, indígenas e ciganos cuja língua materna não é o português brasileiro –, fazemos um gesto importante de propagação dessas diretrizes operacionais, as quais, se bem implementadas, e

amplamente difundidas Brasil afora, podem auxiliar em uma plena e inclusiva integração desses estudantes na escola pública brasileira.

A ESCOLARIZAÇÃO DE MIGRANTES NO DISTRITO FEDERAL: A POLÍTICA DE ACOLHIMENTO "PODE CHEGAR" COMO FERRAMENTA METODOLÓGICA INCLUSIVA

O Projeto "Pode Chegar" se insere no contexto da educação básica no Distrito Federal, orientado pelos eixos transversais do Currículo em Movimento, que incluem Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação em e para os Direitos Humanos e Educação para a Sustentabilidade (DISTRITO FEDERAL, 2018). A elaboração do projeto foi conduzida por um Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 228, de 18 de maio de 2021, composto por representantes de diversos setores da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF), tanto quanto por integrantes do Instituto de Letras da Universidade de Brasília (UnB) que, por sua vez, é um parceiro essencial na formulação dessa política.

Assim, tendo-se como base essa Política, levar-se-á em conta alguns aspectos os quais, por sua vez, parecem mais pertinentes ao recorte desta pesquisa. Portanto, pretende-se: a) apresentar as bases conceituais e legais do Projeto; b) analisar a dinâmica do processo de matrícula desse estudante migrante; c) conhecer as normativas relativas a interligação com os Centros Interescolares de Línguas (CILs) e as unidades acadêmicas linguísticas da Universidade de Brasília (UnB); e d) evidenciar as ferramentas didáticas e inclusivas da Política em questão.

Durante a apreciação do Projeto, ficou evidente o compromisso do Sistema de Educação do Distrito Federal em desenvolver um currículo nas suas unidades escolares que seja voltado para a construção de propostas pedagógicas efetivas.

Nesse sentido, a integração entre a SEEDF, os estudantes e as suas famílias e/ou responsáveis se faz primordial.

Note-se que a capital do país, desde sua fundação, foi o palco de uma condição política marcante, fazendo de sua localização central um ponto de convergência de pessoas e famílias advindas de todas as partes do Brasil. É nesse logradouro de diversidade que a Secretaria de Estado de Educação, por meio do empenho de um amplo coletivo de educadores, elaborou a Política de Acolhimento e Atendimento para Escolarização de Estudantes Não Falantes da Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Em suas **bases conceituais**, constam as seguintes diretrizes:

> - **Efetivar a matrícula de estudantes não falantes de língua portuguesa**, sempre que solicitado, cuidando para **não obstaculizar a inclusão** desses estudantes e **cumprindo** sempre a legislação, guiando-se pela estratégia de matrícula vigente e **a Resolução nº 1 CNE/CEB** de 13 de novembro de 2020
> - Pautar a temática da **inclusão intercultural** desses estudantes **nas coordenações pedagógicas**.
> - Promover **ações de sensibilização e conscientização** a respeito da inclusão desses estudantes na **comunidade escolar**.
> - Viabilizar momentos de **formação dos profissionais da educação** visando ao acolhimento e atendimento desses estudantes.
> - **Encaminhar os estudantes**, sempre que necessário**, a outras Secretarias de Estado e órgãos do DF**.
> - Estabelecer **diálogo com** Organizações não Governamentais (**ONGs**) e **Movimentos Sociais que atuem** especificamente com os diversos grupos de estudantes não falantes de língua portuguesa (**migrantes, indígenas e ciganos**), compreendendo as intersecções que podem existir entre eles (DISTRITO FEDERAL, 2018, grifo nosso)

Além da Resolução nº 1 CNE/CEB, as respectivas fundamentações legais respaldam o Projeto "Pode Chegar", a saber: o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), a Lei de Migração (Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017), a Lei que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 (Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997) (DISTRITO FEDERAL, 2018).

E claro, para que esse conjunto de orientações culmine em um acolhimento contínuo, é preciso que o trabalho pedagógico seja pautado pela valorização da comunidade escolar, sobretudo no que compete à adoção de perspectivas interculturais e multilinguísticas, de maneira a promover saudáveis relações sociais. Esse viés pedagógico consiste em:

> - **considerar os conhecimentos prévios dos estudantes**, bem como sua visão de mundo, e trabalhá-los criticamente, buscando semelhanças e diferenças com outras visões de mundo e os novos conhecimentos que lhes serão apresentados;
>
> - **promover** a **interação sociocultural entre** estudantes **migrantes** e/ou não fa- lantes de língua portuguesa **e** os **estudantes que têm o português como sua primeira língua**, visando à ampliação do repertório cultural de todos;
>
> - tratar do funcionamento da sociedade brasileira, especialmente do **acesso a direitos, como saúde e assistência social** (DISTRITO FEDERAL, 2018, grifo nosso).

Compreendendo-se, portanto, as bases conceituais e legais do Projeto, deve-se olhar para uma etapa essencial em relação ao recebimento do aluno recém-chegado: a **matrícula**. É nesse instante em que os pais e/ou responsáveis realizam a primeira interação com a Unidade de Ensino (UE). Aqui, a equipe da secretaria escolar deve "se orientar tanto pelo Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do DF, quanto pelas normas vigentes da Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do DF da SEEDF" (DISTRITO FEDERAL, 2023).

O Secretário Escolar deve, nesse momento, tomar como base a determinação da Resolução nº 1 CNE/CEB de 13 de novembro de 2020, a qual versa sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro.

Em um cenário em que se apresente um estudante migrante sem comprovação de escolaridade anterior, a Unidade Escolar (UE) e/ou a Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia da Educação (UNIPLAT) deve, prontamente, proceder com a matrícula na Educação Infantil ou no primeiro ano

do Ensino Fundamental, caso a criança tenha até 06 (seis) anos de idade. Agora, se o estudante for mais velho, os seus dados básicos [nome, idade, nacionalidade e primeira língua] precisam ser enviados à Unidade de Educação Básica (UNIEB).

Válido ressaltar, aqui, que para além da responsabilidade pela matrícula dos estudantes, o Secretário Escolar deve seguir as orientações explicitadas no Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do DF, tais como: cumprir e divulgar a legislação educacional, auxiliar a direção nos serviços técnico-administrativos, manter os documentos escolares organizados e atualizados, e analisar os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

Nesse contexto, a UNIEB possui a incumbência de orientar a UE a criar um instrumento de avaliação para determinar o nível de desenvolvimento do estudante e, assim, inseri-lo na série adequada. Por exemplo, a UE pode solicitar ao Centro Interescolar de Línguas (CIL) mais próximo que, dominando a língua do estudante, colabore na elaboração de um teste de classificação acessível e justo, conforme previsto no Regimento Escolar.

Assim, após o teste, formaliza-se o resultado em ata, indicando que o estudante está apto para cursar a série ou modalidade correspondente. O intuito desse procedimento é o de substituir a documentação escolar anterior. Por conseguinte, o registro deve ser feito na ficha individual do estudante, na ficha de transferência e no diário de classe.

Cumpridas todas as etapas, a UNIEB deve encaminhar o caso à Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, que dará suporte e acompanhamento.

Ante esse processo, é importante ressaltar que a Resolução nº 1 CNE/CEB garante a matrícula imediata na Educação Básica obrigatória, inclusiva na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA). Além disso, a ausência de documentos ou a irregularidade na situação migratória **não** devem impedir a efetivação da matrícula.

Estando o aluno migrante, devidamente, matriculado na escola, outro ponto que está presente no Projeto "Pode Chegar", e deveria ser levado em consideração dentro do acolhimento no Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, é a possibilidade de interligação com os Centros Interescolares de Línguas (CILs) e as unidades acadêmicas linguísticas da Universidade de Brasília (UnB).

Como consta no próprio documento do Projeto, a iniciativa da SEEDF pode ser vista como "arrojada". Considerando-se o complexo desafio em relação à inclusão de migrantes no sistema educacional, uma vez que os levantamentos e as análises ainda são incipientes nesse âmbito, a Secretaria compreende que é apenas por meio de **parcerias estratégicas** entre os profissionais da Secretaria, os parceiros da Sociedade Civil e os diferentes órgãos do setor público, que será possível superar as limitações iniciais, garantindo um avanço nesse sentido.

É pensando nessa união de forças que o "Pode Chegar" pode contar com a participação da Universidade de Brasília, por meio da Coordenadoria de Integração das Licenciaturas (CIL) a qual, de muito bom grado, designou docentes do Instituto de Letras para compor, ao lado de diversos representantes de setores que formam a Pasta em questão, o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Projeto.

Dentre as unidades acadêmicas que participam dessa colaboração, destaca-se a licenciatura em Letras-Português do Brasil como Segunda Língua (PBSL), que se tornou um parceiro constante da SEEDF devido ao foco específico na formação de profissionais e no desenvolvimento de estudos voltados para o ensino de português como língua não materna.

Como já citado, considerando-se o fato do marcante fluxo de migrantes ao Brasil, contar com a parceria desses educadores e pesquisadores é mais um passo em direção ao desenvolvimento de mais política públicas que atuam nesse complexo processo de acolhimento no campo educacional.

É de suma importância enfatizar que essa acolhida transcende a simples recepção de estrangeiros. A partir desse gesto, as vias para a legalidade também

são trilhadas, de modo que a obtenção de documentos legítimos, a partir do domínio da língua oficial do país em que se busca permanência é um elemento crucial para a integração dos novos cidadãos.

Tanto é que, conforme explicita o texto do Projeto, a Língua de Acolhimento (LAc) funciona como um "passaporte" para a cidadania, de modo que escola se torna o principal pilar para assegurar o direito ao acesso. Abre-se, aqui, uma pertinente reflexão acerca da terminologia língua estrangeira" (LE) a qual, costumeiramente, é utilizada para descrever o ensino da língua para migrantes. Todavia, esse termo está embutido de implicações negativas, sobretudo no que se refere a expressões como estranhamento[1] e distanciamento cultural

Assim, seguindo esse raciocínio, e tomando como base a reflexão de Rodrigues (2021) sobre a LAc, é posto pela estudiosa que essa abordagem assume um caráter humanitário e urgente, voltada para a inserção dos migrantes na sociedade de acolhimento, conferindo-lhes dignidade e cidadania plena. O pensador Bauman (2016) corrobora com a ideia, e considera que não basta derrubar muros, mas é preciso construir pontes. Nessa linha, no texto do “Pode Chegar”, o que se propõe é justamente um processo de adaptação, por meio da linguagem, a novas culturas.

A construção dessas 'pontes', conforme delineado na Política do “Pode Chegar”, pode ser promovida no ambiente escolar através de diretrizes claras e

1 Válido, brevemente, discorrer sobre a terminologia “estranhamento”. A autora Herrmann (2017) faz uma interessante análise do termo. Ela explica que tanto a língua materna quanto a LE podem provocar sensações de distanciamento ou "estranhamento", mas essas experiências variam em intensidade e tipo. A pesquisadora entende que o conceito de "estranho" está presente em diversos graus em todas as línguas, mas o termo "língua estrangeira" carrega um peso colonial e de exclusão, inadequado para descrever o papel da língua no acolhimento de migrantes. Noutras palavras, a "estrangeiridade" da LE está mais ligada a essa noção de distanciamento cultural e linguístico profundo, ao passo que, a língua materna, mesmo quando causa algum estranhamento, é percebida de maneira mais familiar e menos alienante. Nessa linha de pensamento, portanto, o termo "Língua de Acolhimento" tendo por minimizar o impacto desse estranhamento, de modo a proporcionar uma abordagem mais inclusiva e humana, a qual, por sua vez, reconhece a experiência subjetiva de estrangeiridade, mas evita o rótulo de "estranho" ou "alienígena" atribuído aos migrantes.

práticas. No contexto do CEF 01 do Varjão, onde este estudo se concentra, a Coordenação Pedagógica da escola – que deu forma às rodas de conversa –, pode adotar, inicialmente, a recomendação da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), ou seja, no momento da matrícula de um aluno migrante e/ou não falante de língua portuguesa, a referida gerência pode ser prontamente acionada, oferecendo uma orientação completa acerca dos procedimentos necessários.

Faz-se imprescindível, também, no momento da admissão do recém-chegado, a obtenção acerca da cultura e do idioma originais do estudante, de modo a inibir quaisquer constrangimentos ou perpetuação de estereótipos.

Em linhas gerais, para um acolhimento efetivo, todo o trabalho pedagógico realizado deve valorizar o modo de vida dos estudantes, aspectos culturais e linguísticos. Nesse sentido, recomenda-se que a UE envolva familiares e/ou responsáveis nas atividades, sempre que possível, e oriente-os sobre as atividades escolares, as rotinas da escola e outras questões pertinentes. Também é indicado que a UE estabeleça parcerias com os CILs que ofertam cursos da L1 desses estudantes a fim de fomentar intercâmbios culturais.

Outra sugestão que consta dentro das diretrizes operacionais é a recomendação de que a Unidade Escolar, em questão, construa um documento de boas-vindas a esses estudantes em português e, na medida do possível, em sua língua de origem, explicando a metodologia e a abordagem pedagógica da escola. Seguindo essa prática, o afixe de placas, com indicações para banheiros, biblioteca, laboratórios, refeitório, sala da direção e demais espaços da UE seria algo exemplar.

Agora, pensando-se na sala de aula, o Projeto “Pode Chegar” sugere uma gama de **dinâmicas pedagógicas de aprendizagem**, sobretudo em relação a ferramentas tecnológicas que dão suporte à aplicabilidade dos conceitos pretendidos. Dentre elas, destacam-se:

- Proposição de **estudo em pares**, **estudantes brasileiros** serão voluntários de acompanhamento dos alunos de outras nacionalidades e/ou culturas, **auxiliando no processo de identificação da realidade brasileira**.

- Disponibilização de diferentes espaços de realização de **atividades** no contraturno ou em **parceria com outras instituições de ensino**, como os **CILs**, estabelecendo-se uma rede de apoio e aprendizagem aos estudantes.

- Garantia de **atividades extracurriculares**, **promovendo** atividades **ligadas à cultura de origem dos alunos e à situação de imigração**, incentivando a troca entre estudantes.

- Uso de **tradução de letras de músicas conhecidas pelos estudantes em sua primeira língua** e outros aspectos culturais em comum, dentro dos Eixos Transversais do Currículo.

- **Utilizar ferramentas tecnológicas de tradução e textos multimodais** (imagens, desenhos, vídeos, áudios, objetos e demais recursos como gestos) que facilitem a compreensão do tema trabalhado.

- **Produzir pequenos manuais e tutoriais** de como acessar e utilizar as ferramentas virtuais no idioma do estudante.

- **Utilizar fluxogramas, cartogramas, gráficos com cores, jogos** (de memória e de soletração, por exemplo), e quebra-cabeças físicos e/ou virtuais, com os temas/vocabulários das aulas variadas. (DISTRITO FEDERAL, 2018, grifo nosso).

Note-se que as diretrizes da Política entendem que a educação bilíngue, para esses alunos não é uma questão técnica pura e secamente, mas um esforço para garantir que eles tenham acesso a oportunidades iguais, independentemente de suas diferenças. Dessa maneira, ensinar o português como segunda língua (PL2) tornou-se uma prioridade, pois não só facilita a comunicação no dia a dia, mas também ajuda os alunos a se integrarem socialmente e a desenvolverem habilidades acadêmicas e profissionais.

Aproximando-se do fim dessa sucinta, porém, reveladora pesquisa, há ainda algumas ponderações oferecidas pelas diretrizes operacionais do "Pode Chegar" que se fazem indispensáveis.

De início, o exercício do bilinguismo, proposto pela abordagem da Política, é visto como uma prática social complexa, que vai além da simples aquisição de uma nova língua. Ele envolve a interação cultural e a transformação do pensamento e da consciência humana. Acerca desse intercâmbio, Harmers e Blanc

(2000) ponderam que há uma constante interação entre os complexos processos entre as formas de comportamento linguístico e as funções em que são utilizados, destacando que essa interação é uma constante entre dinamismos sociais e individuais da língua.

Por esse viés, o aprendizado do português em ambiente imersivo é essencial para a participação plena dos alunos na vida social, política e econômica. Esse ensino ocorre tanto em salas de aula quanto em ambientes informais, com a colaboração de falantes nativos.

Note-se, portanto, que, nos ambientes escolares brasileiros, o bilinguismo é opcional para a maioria, mas para grupos como indígenas, surdos e migrantes, ele é inevitável. Esses grupos estão em constante contato com a língua majoritária do país, especialmente nas escolas, o que, como já dito anteriormente, é uma forma de estabelecer relações socioculturais saudáveis, de caráter intercultural e multilinguístico.

Ao fim desta pesquisa, observou-se que a Política de acolhimento "Pode Chegar" emerge como uma ferramenta fundamental para a inclusão escolar de migrantes no Distrito Federal, sobretudo no contexto de transnacionalização e migração venezuelana. No bojo de suas diretrizes operacionais, a abordagem propõe uma interessante integração cultural e pedagógica, haja vista o fato de que essa Política não só assegura o direito à educação para estudantes não falantes de português, como também reflete a importância da interculturalidade crítica no ambiente escolar.

Além disso, a interligação com os Centros Interescolares de Línguas (CILs) e as parcerias com a UnB surgiu como uma alternativa de suporte linguístico muita inovadora, trazendo efetividade e inclusão ao currículo pedagógico. Ou seja, considerando um cenário escolar, tal como o do CEF 01 do Varjão, que recebe uma ampla gama de migrantes, o Projeto “Pode Chegar” emerge como uma poderosa ferramenta metodológica que, nessa ou noutras escolas, oferece a

real possibilidade real de um ensino que valoriza a diversidade cultural e fomenta a interculturalidade social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Viu-se, no decorrer desse estudo, que os estudantes migrantes se deparam com uma cultura totalmente diferente daquela de seu país de origem, uma vez que se faz necessário o aprendizado de uma segunda língua, além de outras prioridades que precisam ser atendidas, a fim de que eles possam ser aceitos e inseridos na vida social.

Assim, o espaço escolar é a possibilidade de enfrentamento diante de tudo que sofrem. É nesse recinto que eles têm a oportunidade de compreender a cultura, o sistema monetário, as relações de amizade e outras tantas âncoras que darão aporte à sua adaptação no país em que eles estão refugiados/morando. Portanto, é na escola que estes batem à porta para iniciar o seu processo de inserção, de luta e de resistência para que, daí, possam viver, trabalhar e contribuir como qualquer cidadão para essa nova sociedade.

Entendendo a Escola Pública como esse lócus de intersecção, essa "ponte" que conecta o outro lugar com este, é que ela precisa garantir que a entrada, a acolhida e a permanência ocorram num lugar que trata da cultura, da formação integral e das linguagens.

Esse entendimento é a chave para se fomentar as discussões necessárias que levarão à construção de novas políticas públicas que, mais atentas às necessidades desses estudantes, poderão elaborar abordagens metodológicas mais humanistas e inclusivas.

Dessa maneira, a escolarização, enquanto fruto de um processo de construção da escola com seus discentes, deve observar que os estudantes migrantes venezuelanos passaram a ser um grupo cultural no CEF 01 do Varjão. Pensou-se, no decorrer desse estudo, como os migrantes, em suas diversas

populações [refugiados, solicitantes de refúgio, deslocados internos, apátridas, retornados], lutam pela liberdade de expressão, pelo direito ao trabalho e pela educação, além de se mostrarem para a sociedade como contrários de decisões políticas que favorecem pequenos grupos que escravizam a maioria.

Na pesquisa, foi possível ter uma percepção do alto fluxo de migrantes nas escolas públicas brasileiras. É nítido que a infraestrurtura não está/estava, nem de longe, preparada para essa demanda. Ainda sim, felizmente, já há um processo de acolhimento, e, ousamos dizer, que já há um processo de organização de novas pedagogias.

E foi quando, ao se deparar com o a Política do "Pode Chegar", que se percebeu uma iniciativa em direção a políticas mais voltadas aos estudantes migrantes, por meio de uma proposta pedagógica muito bem elaborada e estruturada, de viável aplicabilidade que, se devidamente implementada, pode proporcionar resultados formidáveis, sobretudo em relação a técnicas de ensino e ao caráter inclusivo. É, sem dúvida, a partir deste Projeto que, hoje, a SEEDF sinaliza a compreensão de que há tais pluralidades e outros sujeitos nas escolas públicas, e que políticas devem ser construídas com a urgência que o caso requer.

Assim, a escola, nesse contexto, deve ser um espaço que estimule o desenvolvimento integral dos alunos, seja para a sua plena inserção na "nova" sociedade em que se está estabelecendo, seja para que exerçam a sua cidadania, de modo a contribuir, de forma completa, para a sociedade que os acolheu.

Ante o exposto, ainda é longo o caminho em direção à compreensão desse sujeito nas escolas públicas periféricas do DF. Por hora, a compreensão das múltiplas determinações apontadas pelo sujeito/objeto tem condição de nos evidenciar as contradições para que a escola, e porventura a SEEDF, possa buscar as melhores ações – sobretudo por meio da definitiva inserção do "Pode Chegar" nas escolas – e garantir que a prática pedagógica da pluralidade, da escolarização formal, da interculturação e da emancipação seja garantida neste espaço escolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Brasil acolhe mais de 125 mil migrantes e refugiados venezuelanos por meio da Operação Acolhida**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/brasil-acolhe-mais-de-125-mil-migrantes-e-refugiados-venezuelanos-por-meio-da-operacao-acolhida>. Acesso em: 10 jul. 2024.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

CANDAU, Vera Maria. **Diferenças Culturais, Interculturalidade e Educação em Direitos Humanos**. Educação & Sociedade, v. 33, p. 235-250, Campinas/SP, 2012.

CARDOSO, Lara Andréia Sant'ana. **Análise da escolarização e inclusão social de estudantes migrantes venezuelanos(as) na Escola Pública do Distrito Federal**. 2022. 163 f., il. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu.; MACEDO, Marília. **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). **Resolução 2/18. Migração forçada de pessoas venezuelanas**. 167º período de sessões. Bogotá, 2018.

DISTRITO FEDERAL. **Diretrizes operacionais e pedagógicas para a política de acolhimento e atendimento para a escolarização de estudantes não falantes de Língua Portuguesa na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal**. Brasília: Subsecretaria de Educação Básica, 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria nº 1.305 21 de dezembro de 2023**. Dispõe sobre a Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal 2024. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, DF, 21 dez. 2023. Seção 2, p. 122.

HARMERS, Josiane F.; BLANC, Michel. **Bilinguality and Bilingualism**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

HERRMANN, Ingrid Isis Del Grego. **A relação sujeito-língua estrangeira**: efeitos de estranhamento e familiaridade. 2017. 233 f. Tese (Doutorado).Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

RODRIGUES, Dorisdei Valente. **O projeto PROEJA/Transiarte**: uma experiência de pesquisa-ação em ciberarte. 2009. 127 f., il. Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

SANTOS, Andrea. Educação Aberta: **Histórico, práticas e o contexto dos recursos educacionais abertos**. 2012. Disponível em: <https://livrorea.aberta.org.br/educacaoaberta-historico-praticas-e-o-contexto- dos-recurs os-educacionais-abertos/>.

SILVA, Gilberto Ferreira. **Do multiculturalismo à educação intercultural**: estudo dos processos identitários de jovens da escola pública na região metropolitana de Porto Alegre. 2001. 386 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

SOUZA, Rodrigo; DOS REMÉDIOS RODRIGUES, Maria; DE MOURA, Ellen Michelle Barbosa. **Migração e educação**: a invisibilização do migrante nos documentos curriculares da região nordeste do Brasil. Revista de Educação Pública, v. 31, p. 1-21, 2022.

RODRIGUES, Renata Ramos. **Construindo pontes em vez de muros**: acolhimento de estudantes refugiados e migrantes forçados na Educação Básica. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2021. f.157 -168

TELES, Lucio; CASTIONI, Remi; REIS, Renato Hilário dos. **Proeja-transiarte**: construindo novos sentidos para a educação de jovens e adultos trabalhadores. 2012.

UNITED NATIONS HIGH COMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). **Venezuela Situation**: responding to the need of people displaced from Venezuela. Supplementary Appeal. Relatório. Março, 2018. 2018. Disponível em: <https://data2.unhcr.org/en/documents/download/63088>. Acesso em: 09 jul. 2024.

ZANOTTI, Luis Jorge. **Etapas históricas de la política educativa**. Buenos Aires: Editorial Universitária de Buenos Aires, 1972.